



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

---

### EDITAL DE REMOÇÃO 001/2025

**A Prefeitura Municipal de Espinosa – MG**, através das Secretarias de Educação e Administração, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 1.446 de 20 de dezembro de 2010, comunica aos servidores efetivos ocupantes de cargos permanentes vinculados à educação básica municipal, que estarão abertas vagas para realização de remanejamento, conforme disposição deste Edital, e;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 1.559/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Espinosa, estado de Minas Gerais, em seu art. 45, estabelece que a remoção é o deslocamento do servidor a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro do órgão ou entidade a que pertença, com ou sem mudança de local de trabalho e sem modificação de sua situação funcional;

**CONSIDERANDO** a iminência de nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público, conforme Edital N.º 001/2024, torna-se necessária a reorganização do quadro de servidores efetivos para disponibilizar as vagas existentes para a posse dos novos servidores;

#### 1. DAS VAGAS

**1.1.** As vagas para remanejamento de pessoal são as que constam do Anexo I deste Edital.

#### 2. DO PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

**2.1.** Os servidores interessados no remanejamento deverão apresentar requerimento próprio junto à Secretaria Municipal de Administração e Pessoal, através do Setor de Recursos Humanos, localizado à Praça Cel. Heitor Antunes, 132, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min, no **período de 03/11/2025 a 11/11/2025**.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA REMANEJAMENTO

**3.1.** Poderão se habilitar ao remanejamento constante neste Edital os servidores efetivos dos setores da Secretaria Municipal de Educação, conforme cargos e vagas listados no Anexo I.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

**4.1.** Os pedidos de remanejamentos deverão ser protocolados nos termos do item 2 deste Edital, sendo requerido pelos próprios servidores, sendo permitida a solicitação por procuração devidamente reconhecida em cartório.

**4.2.** Em anexo ao requerimento deverá ser apresentado a certidão de contagem de tempo.

#### 5. DO PROCESSO DOS PEDIDOS

---



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

**5.1.** Os pedidos de remanejamento serão processados na Secretaria Municipal de Educação, em até 30 dias úteis a contar do encerramento das inscrições.

**5.2.** No julgamento dos pedidos, em consonância com a Resolução do Conselho Municipal de Educação de Espinosa (CMEE), a Secretaria Municipal de Educação observará os seguintes critérios:

- I** – maior tempo de serviço na função em que este estiver concorrendo;
- II** – maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- III** – Maior idade.

**5.3.** O resultado do julgamento dos pedidos será publicado nas Secretarias de Educação e Administração, sendo que os servidores poderão interpor recurso em até 24 horas após a publicação.

**5.4.** A Secretaria Municipal de Educação julgará os pedidos de recurso em 24 horas depois de encerrado o prazo para interposição dos mesmos.

**5.5.** Passando o prazo para julgamento dos recursos será publicado o resultado final do remanejamento, devendo ser editado ato pelo Poder Executivo, aprovando o quadro de lotação da Secretaria Municipal de Educação de Espinosa.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com o Conselho Municipal de Educação.

**6.2.** O servidor fica obrigado a exercer sua função no novo local de lotação, se este aceitar o seu remanejamento, em consonância com as condições deste Edital.

**6.3.** As remoções objetos deste Edital se efetivarão a partir do início do ano letivo de 2026.

Espinosa – MG, 27 de outubro de 2025.

Aparecida Batista Baleiro Silva  
**Secretaria Municipal de Educação**

Abne Gabriel Gonçalves Oliveira  
**Secretário Municipal de Administração**



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

#### CEMEI – NIVALDO FABER DA SILVA – JOÃO PAULO II

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	02	04

#### CRECHE MUNICIPAL ANTONINA CAMPOS CRUZ - CIGANO

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	-	04

#### CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ – SANTA CLÁUDIA

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	05	02

#### CRECHE MUNICIPAL DINDINHA ALMERINDA – SANTOS DUMONT

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	-	02

#### CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA SOLEDADE – CIDADE NOVA

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	01	01

#### CRECHE MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE – PONTE NOVA

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	01	-

#### CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA - PERNAMBUCO

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	04	04

#### CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE ROSA MÍSTICA - CHARCO

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	04	03

#### CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA – LAGOA DO MARRUÁS

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	-	04

#### ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE – SÃO CRISTÓVÃO

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	08	16

#### ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA PAIM – PONTE NOVA

Praça Cel. Heitor Antunes, 132, Centro, CEP: 39.510-000, Espinosa – MG

(38) 3812-2000 | [prefeituraespinosa@yahoo.com.br](mailto:prefeituraespinosa@yahoo.com.br)



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	01	02

### ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ ESTEVES - SUSSUARANA

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	05	03

### ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI - SANTANA

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	-	05

### ESCOLA MUNICIPAL PADRE GUILHERMINO – CAPIVARA DE CIMA

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	03	01

### ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS – ROÇA VELHA

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	04	03

### ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO JOSÉ TOLENTINO - PERNAMBUCO

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	02	02

### ESCOLA MUNICIPAL EUJÁCIO NOGUEIRA – ALAGADIÇO I

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	-	02

### ESCOLA MUNICIPAL FELISBERTO ANTUNES – BARRO VERMELHO

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	01	02

### ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - TAQUARIL

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	01	-

### ESCOLA MUNICIPAL GENÉSIO TOLENTINO - CHARCO

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	-	01

### ESCOLA MUNICIPAL RODOLFO CALDEIRA CRUZ – SANTO ANTÔNIO

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	01	01



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

---

### ESCOLA MUNICIPAL TOTÔNIO JUNIOR – BARREIRO DANTAS

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	-	01

### ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ OSVALDO TOLENTINO - BARRIGUDA

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	-	02

### ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ MARIA DE ALKIMIM – ESPIGÃO

Cargo para remoção	Professor de Ed. Básica	Auxiliar de Serviços da Ed. Básica
Número de vagas	-	02

